

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 021/2013 - GP

Remove, por motivo de saúde de dependente, em prorrogação,
Daniel Dantas Palmeira Sobral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 711/2011 (prot. 1557),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 16/07/2012, data da emissão do laudo da Junta Médica Oficial, a remoção, para a cidade de João Pessoa/PB, do servidor DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 60001512, do Quadro do TRE-MA, removido para este Tribunal, por motivo de saúde de seu cônjuge, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, do art. 16 da Resolução TRE n.º 4, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 13, de 10/07/2011, e do art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o cônjuge do servidor seja reavaliado pela Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do prazo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Homologar o período de 04/04/2012 a 15/07/2012, compreendido entre o término do prazo de remoção concedido pela Portaria n.º 186/2011-GP, de 29/03/2011 (DJE: 04/04/2011), e a data de emissão do último laudo pericial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de janeiro de 2013.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente